



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 276 de 30 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo discriminadas.

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERV. DE ADM. E FINANÇAS

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

2.3-SERV. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL

2.3.1-SETOR DE SAUDE

3.1.20-Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

2.3.2-SETOR DE ASSIST. SOCIAL

3.2.8.0-P A S E PCr\$ 100.000,00

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 1.850.000,00

A ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação de igual importância da dotação orçamentária abaixo discriminada.

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 1.850.000,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 1.850.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1982.

Evandro Cavalcanti Marques
a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-